



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 970, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de cargos de assessores parlamentares na estrutura da Câmara Municipal de Barra do Corda-MA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da Republica Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na estrutura da Câmara Municipal deste município, 12 (doze) Assessorias Parlamentares.

§ 1º - Cada vereador terá direito à indicação do Assessor Parlamentar a ser lotado em seu gabinete.

§ 2º - As remunerações pelos exercícios dos cargos a que se refere o caput corresponderão ao seguinte valor: R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), equivalente ao salário mínimo vigente, a ser reajustado anualmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, observando-se, sempre, os limites de gastos com pessoal estabelecidos no § 1º do art.29-A e da Emenda Constitucional nº 25 da Constituição Federal, respectivamente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 12 de agosto de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE Nº 077/2022, aprovado em 09 de agosto de 2022 e Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara de Vereadores de Barra do Corda, em: 12/09/2022, conforme determina o Art. 13, Inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

DOC.DIGITADO POR: VENTURA, davi silva
www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17